



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11  
434/95  
70

LEI Nº 529 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

" Revoga o artigo 3º e seu parágrafo da Lei Municipal nº 388/94 ".

CÂMARA MUNICIPAL  
CARAGUATATUBA - PROTOC  
JAN 93. 150

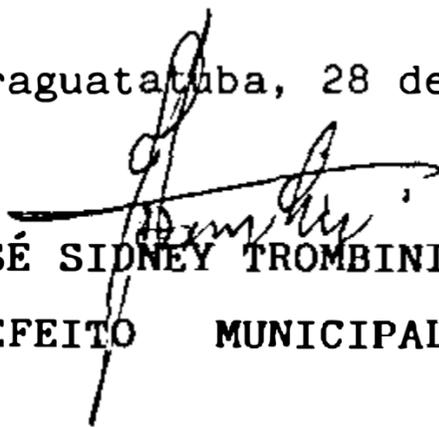
VER. Ilson Vitório de Souza

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º e seu parágrafo da Lei Municipal nº 388 de 07 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 1995.

  
JOSÉ SIDNEY TROMBINI  
PREFEITO MUNICIPAL